



Jornal Oficial

GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA-PB
Criado pela Lei Municipal N° 123/93, de 01/02/1993
ANO XIV EDIÇÃO DE 14 DE MARÇO DE 2024

Página: 1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PMSB N° 23

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Artigo 19 da Lei Municipal N° 778/2019 de 09 de setembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Unico de Assistência Social do Município de Serra Branca -PB;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Serra Branca, que terá a seguinte composição:

I. DO GOVERNO MUNICIPAL:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Janaína Eugênia dos Santos (Titular)
Romário da Silva Farias (Suplente)

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

João Pedro da Silva Diniz (Titular)
Deborah Gomes Pequeno (Suplente)

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:

Emanuel Alysson Brito Campos (Titular)
Eloysa Maria Oliveira Rodrigues Maciel (Suplente)

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Niele Jacinto de Oliveira Ribeiro (Titular)
Kaiki Trajano Rodrigues Pequeno (Suplente)

II. DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Representantes dos Usuários e Organizações de Usuários:

Representantes da Entidade Abrigo São Vicente de Paulo - Instituição de Longa

Permanência para Idosos – ILPI:
Edite Antonino de A. Sousa (Titular)
Maria Augusta de Brito (Suplente)

Representantes do Grupo de Mulheres do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV:

Júlia Maria de Sousa Neta (Titular)
Ledissone Alvino de Oliveira (Suplente)



Jornal Oficial

GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA-PB
Criado pela Lei Municipal N° 123/93, de 01/02/1993
ANO XIV EDIÇÃO DE 14 DE MARÇO DE 2024

Página:2

Representantes do Grupo de Idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV:

Maria de Lourdes Gouveia (Titular)

Maria Lúcia Carvalho da Silva (Suplente)

Representantes dos trabalhadores do SUAS:

Rafaela Elias da Silva (Titular)

Fernanda Almeida Vitorino Martins (Suplente)

Art. 2º - Registre-se e proceda-se às comunicações necessárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca, 14 de março de 2024.

VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA